



Mensagem nº 011/2020

Espigão do Oeste, 03 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 80.921,25 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 290/PGE-RO/2017**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, e Município de Espigão do Oeste.

É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em muito **Especial Regime de Urgência**.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	03 / 02 / 2020
Hora	11 h 40 min
Recebido por	Alta



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 03 DE Fevereiro DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 80.921,25 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 290/PGE-RO/2017**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN;
- III. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 121 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 820/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica - R\$ 80.921,25 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 290/PGE-RO/2017**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 80.921,25 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2020.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Munic. de Planej. e Orçamento

lido na 2ª SESSÃO ORDINÁRIA (Extra)

EM 05 / 02 / 2020

Aprovado por Unanimidade  
Sessão Ordinária (1ª)

Em 17 / 02 / 2020

única Votação

**Jovaci Bevenuto Souza**  
Presidente  
Câmara Municipal de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 03

Processo nº. 011/2020



MEMO Nº. 19/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 30 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

**ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - CONVÊNIO Nº. 290/PGE-2017,  
"TÍTULO JÁ"**

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - "TÍTULO JÁ"**, através de Convênio firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Patrimônio - SEPAT e município de Espigão do Oeste, sendo **Convênio nº. 290/PGE-2017**, em conformidade com o Processo nº. 1217/2018 - COOPLAN, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Coord. de Planejamento e Orçamento - COOPLAN, por meio do Programa/Ação - Regularização Fundiária, devidamente qualificado para a realização de ações de regularização de lotes urbanos de nosso município. Indicamos para a abertura de créditos no valor de **R\$ 80.981,25** (oitenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução do referido Convênio, em conformidade ao apresentado pela Coord. de Planejamento e Orçamento - COOPLAN.